PREFEITURA
PEDRO AFONSO
ADM. 2017 / 2020 Desenvolvimento com Qualidade de Vida

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 23 / 12 / 2020
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2017/2020

Lei n.º 20/2020 de 18 (dezoito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE ESPORTE – "ESTÁDIO MUNICIPAL RICARDO ALVES DE CARVALHO "RICARDÃO"" – DISPOSTO NO DENOMINADO SETOR AEROPORTO II, MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado "**ESTÁDIO MUNICIPAL RICARDO ALVES DE CARVALHO "RICARDÃO"**", em se tratando daquela estrutura disposta no denominado Setor Aeroporto II, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, cujo objetivo específico é o da prática de atividades esportivas, lazer e eventos correlatos, concorrendo positivamente para o bem estar, a saúde e as convivências pacíficas na comunidade como um todo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Estado do Tocantins

FERNANDO MORAES
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão

Fernando Moraes
Sec. Planejamento e Modernização de Gestão
Decreto 001/2019